



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Os Mercados de Natal promovidos pela Câmara Municipal do Montijo têm como objetivo promover o estímulo da atividade económica e a dinamização do centro da cidade.

1 - Mercado de Artesanato - Praça da República

De 30 de novembro a 24 de dezembro de 2023

Horário de Funcionamento

De 6.ª feira a domingo das 10h00 às 20h00

Exceções: dia 30 nov. 18h00 - 22h00 e dia 24 dez. encerra às 16h00

Montagem e Desmontagem

Os participantes podem montar os materiais nos stands, no dia 30 novembro, a partir das 10h00 e garantir a abertura ao público às 18h00. A desmontagem dos seus materiais será no dia 24 de dezembro até às 23h00.

2 - Mercado de Iguarias de Natal – Rua Guerra Junqueiro

De 30 de novembro a 24 de dezembro de 2023

Horário de Funcionamento

5.ª feira (30 nov. e 7 dez.) e 6.ª feira (dias 15 e 22 dez.): 18h00- 24h00

Sábados e feriados: 12h00 - 24h00

Domingos: 12h00 - 20h00

Exceções: dia 24 dez. encerra às 16h00

Montagem e Desmontagem

Os participantes podem montar os materiais nos stands, no dia 30 novembro, a partir das 10h00 e garantir a abertura ao público às 18h00. A desmontagem dos seus materiais será no dia 24 de dezembro até às 23h00.

Responsabilidade

A organização dos Mercados de Natal é da responsabilidade da Câmara Municipal do Montijo.

Competências da Organização:

- Compete à organização selecionar, aprovar as candidaturas e atribuir os espaços aos participantes;
- Disponibilizar os Stands com a devida eletrificação;
- Assegurar a limpeza do espaço público;
- Assegurar o apoio técnico durante a realização do evento;
- Garantir um seguro de responsabilidade civil do evento;

Divulgação do Evento

A organização compromete-se a promover e a divulgar os Mercados de Natal nos diversos meios e suportes de comunicação.

Características

Os mercados são constituídos por stands individuais com as medidas 1,50mx1,50m devidamente eletrificados.

Critérios de Participação

- a) A participação é gratuita mediante inscrição prévia;
- b) Podem participar nos Mercados de Natal os candidatos cuja área de negócio seja o artesanato, acessórios de moda, produtos alimentares e bebidas, entre outros artigos com enquadramento no Mercado de Natal;
- c) A atribuição dos Stands aos participantes será da exclusiva competência e responsabilidade da organização;
- d) O preenchimento da Ficha de Inscrição está sujeito a uma seleção prévia por parte da organização e não assegura de imediato a participação no presente evento.

Critérios de Seleção

- a) Produtos enquadrados com a temática nos critérios de participação.
- b) Originalidade e qualidade dos produtos;
- c) Compromisso de participação nos dias e horários propostos, assegurando os produtos e recursos necessários à atividade;
- d) A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da organização, considerando os critérios mencionados;

Deveres do Expositor

- a) Respeitar a disposição dos Stands e participantes no espaço;
- b) Cumprir rigorosamente os horários de funcionamento;
- c) Ser responsável pelos produtos expostos e pelo seu espaço;
- d) Afixar no início do evento o preço dos artigos em lugar visível, mantendo-o inalterado durante o horário de funcionamento do evento;
- e) Ser responsável pelos seus bens e pela limpeza e segurança do seu espaço;
- f) Respeitar a legislação em vigor para o exercício da sua atividade;
- g) Ser responsável por manter em bom estado de conservação as estruturas cedidas pela organização.

Prazo de Inscrição

As inscrições estão abertas de **24 de outubro a 10 de novembro de 2023**.

A Ficha de Inscrição encontra-se disponível [AQUI](#), bem como através das redes sociais e do site da Câmara Municipal do Montijo em www.mun-montijo.pt. Findo o prazo das inscrições, a organização informará todos os participantes inscritos da decisão, **até ao dia 15 de novembro através de correio eletrónico**.

Aceitação das Normas

A inscrição nos Mercados de Natal implica a aceitação de todas as normas presentes neste documento. O incumprimento das obrigações assumidas pelos participantes nos termos dos números anteriores, poderá determinar a exclusão do evento sem que haja lugar à exigência de indemnização.

Casos omissos

Todos os casos omissos são resolvidos pela organização.